

PORTARIA Nº 119/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora **JESSICA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 1595/02, lotada na Secretaria de Administração, pelo nascimento da sua filha, Queila Silva Cerqueira, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 12/09/2023 a 09/03/2024.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2023.

Lindauro Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 120/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **MAYTE MACIEL PEREIRA**, matrícula n.º 1655/02, lotada na Secretaria de Agricultura, as vantagens abaixo discriminadas:

- 1 Cota do salário família.
- Auxílio natalidade.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2023.

Lindauro Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

Decreto nº 8048 de 18 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.778,96 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	15 01	5 273	R\$ 12.778,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.778,96

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		Código Reduzido
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.90.39	1501	3836	R\$ 12.778,96
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 12.778,96

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8049 de 18 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 318,30 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLIC	3.3.9.0.93	1704	5 427	R\$ 318,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 318,30

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	4141	R\$ 318,30
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 318,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2380/2017, de 07/04/2017;

CONSIDERANDO os arts. 62, parágrafo único; 206, inciso II; 213; e 215, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes em vigência (Lei Municipal nº 1.519/2008);

CONSIDERANDO a análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância através de PAD – Processo Administrativo Disciplinar e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **HERMINIO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 545/01, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, por abandono do cargo de **MOTORISTA F.**



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ,
revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 664/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei
Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6172/2023, de
03/07/2023.

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO** ,
totalizando 60 (sessenta) dias , à servidora **NEIVA LIDYANE DA
SILVA GOMES VALERIO** , matrícula 1650/01, ocupante do cargo
de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM B A** , pertencente ao quadro de
provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é
computado de **JULHO/2018 a JULHO/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produz seus efeitos a partir de **01/09/2023 até 30/10/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº665/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei
Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7343/2023, de
04/08/2023.

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO** ,
totalizando 120 (cento e vinte) dias , à servidora **CINTIA ROSA
GARCIA**, matrícula 755/01, ocupante do cargo de
NUTRICIONISTA I E, pertencente ao quadro de provimento efetivo,
lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata o *caput* deste artigo são
computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e
SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produz seus efeitos a partir de **11/09/2023 até 08/01/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patyoalferes.rj.gov.br
assessoria@patyoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 667/2023 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **LIVIA LANIELLI ANDRADE DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 749/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 099/2023/SEPLAN de 18/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **TANNILA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 1667/01, CPF XXX.073.XXX-XX e **MAURICIO DA SILVA AZE VEDO**, matrícula nº 1324/02, CPF XXX.486.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 255/2023, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DO SOFTWARE “REVIT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 738/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 055, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento do servidor **LUCAS ALVES DOS SANTOS CORREA**, matrícula nº 2011/01, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS 1A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 750/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 100/2023/SEPLAN de 18/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX e **DANDARA BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 1448/02, CPF XXX.682.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 256/2023, que tem por objeto **A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES – RJ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4102 de 18/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS
Processo: 8624/2023 Secretaria de Cultura
Objeto: Aquisição de Materiais de ferragens fazenda Monte Alegre
Valor: R\$ 38.532,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AML COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA
Processo: 8625/2023 Secretaria de Cultura
Objeto: Aquisição de Materiais de ferragens fazenda Monte Alegre
Valor: R\$ 37.136,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS FORA DA TABELA SUS, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Data e Local: 03 de outubro de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR , pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

